



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 944/98

Autoriza Firmar Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, objetivando o transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de junho de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Schling
Secretário Geral